

Boletim de Serviço

nº 561, de 18 de agosto de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 859/2022, de 16 de agosto de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 860/2022, de 16 de agosto de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 863/2022, de 17 de agosto de 2022.....	07
PORTARIA-SEI nº 868/2022, de 08 de agosto de 2022.....	08
PORTARIA-SEI nº 876/2022, de 09 de agosto de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 884/2022, de 16 de agosto de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 886/2022, de 16 de agosto de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 887/2022, de 17 de agosto de 2022.....	12

Portaria-SEI nº 859, de 16 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e

considerando o art. 39 da RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, parágrafo único, que determina a instituição de Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, integrado por, no mínimo, todos os responsáveis técnicos dos setores de radiologia diagnóstica ou intervencionista, todos os supervisores de proteção radiológica, quando couber, representantes dos membros da equipe e 1 (um) representante da direção.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 301, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481 em 21/03/2022, que institui o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, nos seguintes termos:

- **Substituir** Carla Cristina dos Santos, Siape: 155**** **por** Swraide Salgado Agripino , Siape: 124**** **como** Representante Enfermagem, Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- **Substituir** Lismar Isis Campos, Siape 032**** **por** Claudilaine Silva Reis, Siape 217**** **como** Representante da Superintendência do HC-UFMG - Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do HC-UFMG passa a ter a seguinte composição:

- Carla Patricia Antunes Gontijo, Siape 226****, Enfermeira Saúde do Trabalhador - Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Ivonise da Silva Braga Lelis, Siape 225****, Engenheira de Segurança do Trabalho - Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Dr. Felipe Magalhães Câmara, Siape 226****, Responsável Técnico de Litotripsia - Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas;
- Dr. Lucas Lodi Junqueira, Siape 134****, Coordenador Médico do Serviço de Hemodinâmica - Unidade do Sistema Cardiorrespiratório;
- Dr. Francisco Ribeiro Teixeira Júnior, Siape 105****, Coordenador Médico do Serviço de Imaginologia da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Swraide Salgado Agripino, Siape: 124****, Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Dra. Adriana Maria Lamego Rezende, Siape 226****, Responsável Técnica e Supervisora de Radioproteção e Vice coordenadora Médica da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Eduardo do Santos Júnior, Siape 223****, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Eler da Silva Reis, Siape 155****, Representante Técnico em Radiologia - Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Claudilaine Silva Reis, Siape 217**** - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Representante da Superintendência do HC-UFMG;
- Profa. Adriana Teixeira Rodrigues, Coordenadora Médica do Serviço de Pediatria - Unidade da Criança e do Adolescente;
- Dra. Marta Eugênia Alcici, Siape 145****, Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico;
- Melissa Prado de Brito, Siape 136****, Chefe da Unidade de Urgência e Emergência;
- Dr. Olívio Brito Malheiro, Siape 152****, Representante de Densitometria - Unidade de Clínica Médica;

- Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo, Siape 191****, Representante dos Tecnólogos em Radiologia - Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Profa. Talita de Oliveira Santos, Siape 200****, Tecnóloga em Radiologia - Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Dra. Stephanie Saliba de Freitas, Siape 100****, Responsável Técnica Substituta pela Medicina Nuclear e Supervisora Substituta de Proteção Radiológica da Medicina Nuclear da Unidade de Diagnóstico por Imagem.
- Sandro Roger Boschetti, Siape 192****, Físico - Física Médica Medicina Nuclear – Unidade de Diagnóstico por imagem.

Art. 3º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista tem o como objetivo:

I - revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e

II - recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 860, de 16 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 155, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 284 em 16/02/2021, que institui a Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- Substituir Lismar Isis Campos **por** Claudilaine Silva Reis, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, **como** Representante da Gerência de Atenção à Saúde e Vice-presidente desta Comissão.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Representante da Superintendência	Nome	Cargo	Nº SIAPE
Representante da Superintendência	José Domingos Carvalho Filho	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	226****
Representante da Superintendência	Letícia Ferreira da Silva Machado	Chefe da Unidade de Planejamento	222****
Representante da Gerência Administrativa	Aline Rodrigues Cisar	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura	152****
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Claudilaine Silva Reis	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	217****
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Marilene Vale de Castro Monteiro	Chefe da Unidade de Gerenciamento das atividades de pós graduação	228****

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 155, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria do Colegiado Julgador - PAS

Processo nº 23537.000883/2018-32

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

PORTARIA Nº 863/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Colegiado Julgador composto por Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde e Gerente Administrativa, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

DEMITIR POR JUSTA CAUSA

o empregado público indiciado no Processo nº 23537.000883/2018-32, com fundamento nas recomendações da Divisão Jurídica de Procedimentos Disciplinares contidas no PARECER Nº 81/2022/DJPD/SCTR/CONJUR/PRES-EBSERH, por ato de improbidade, infringindo o disposto no art. 482, alínea "a", da CLT, além de outras condutas tipificadas no art. 37, Incisos VI, XXI, XXVI, e art. 39, Incisos V e XV, ambos do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

(Assinatura eletrônica)

Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 868/22, de 08 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE STENT TRAQUEAL E PROTESE ESOFÁGICA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 876/22, de 09 de agosto de 2022.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante ([23395172](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a *Contratação emergencial de prestação de serviços de mão de obra exclusiva de Auxiliar de Banco de Sangue (Flebotomista), de acordo com a demanda mensal da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh*, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Bruce Mendes Campos Magnani - Médico Patologista Clínico - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 646****;

Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 243****;

Cleusa Maria Vieira Miguel - Médica Patologista - Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 221****;

Astride Arminda De Freitas - Médica Patologista - Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 129****;

Mariangela Fernandes Pato - Enfermeira - Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 136****;

Thais Perigolo Maia - Analista Administrativo/Gestão Hospitalar - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 125****;

Denise Carceroni Cotta Iwashima - Médica Patologista Clínica - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 148****;

Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo - Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente

SIAPE: 124****

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)

Portaria-SEI nº 884 , de 16 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([23352806](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação Contratação de serviços para análises microbiológicas e controle de qualidade microbiológico no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais HC -UFMG/EBSERH em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114****, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar.

II- Iwysen Henrique Fernandes da Costa, SIAPE 129****, Farmacêutico, Setor de Farmácia Hospitalar.

III - Georgiane de Castro Oliveira, SIAPE 305****, Farmacêutica, Unidade de Dispensação Farmacêutica.

IV - Michele de Paula Maximo, SIAPE: 320****, Farmacêutica, Setor de Farmácia Hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente
Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh

Portaria-SEI nº 886 , de 16 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([23352806](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **TEMOZOLAMIDA 100 MG CAPSULA**, item não padronizado na instituição para utilização no paciente P. E. A. M atendido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG – Filial EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114****, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar.

II- Michele de Paula Maximo, SIAPE 320****, Farmacêutica.

III - Lucas Hofstadler Peixoto Gonçalves, SIAPE 314****, Farmacêutico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente
Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh

Portaria-SEI nº 887, de 17 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 584/2022- Planejamento, 19 de Maio de 2022, que designa equipe de planejamento visando a Contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia para execução de obra de reforma da Central de Material Esterilizado (CME) no subsolo do Prédio São Vicente de Paulo pertencente ao Complexo do Hospital das Clínicas da UFMG, de forma a atender às demandas do Hospital das Clínicas da UFMG, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, para incluir os integrantes abaixo como membros da Equipe de Planejamento:

Wilma Suely Romeiro e Rosangela Oliveira Santos

Art. 2º A Equipe passará a ser composta pelos seguintes integrantes:

- I) Integrante Requisitante - Aline Cristine Diniz Maia - SIAPE- 2249***
- II) - Integrante Requisitante - Ivaner Oliveira Rodrigues - SIAPE- 2265***
- III) - Integrante Requisitante - Gabriel Alves Ferreira Dias - SIAPE- 2250***
- IV) - Integrante Requisitante - Maristela Brum de Oliveira - SIAPE - 3163***
- V) - Integrante Requisitante - Wilma Suely Romeiro - SIAPE - 114***
- VI) - Integrante Requisitante - Rosangela Oliveira Santos - SIAPE 117***

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria SEI, a contar de 22/02/2022, data de assinatura do documento de oficialização da demanda.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh -RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Prof.º Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022